



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 130 /2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COOPERATIVA BUBURÉ, NO MUNICÍPIO
DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o **Prefeito Municipal Nicodemos Alves de Aguiar** sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei considera utilidade pública municipal a Cooperativa Buburé, com sede e foro no Município de Itaituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 22.961.742/0001-16, fundada em 18 de Junho de 1988, atua na área de transporte coletivo e desenvolvimento comunitário.

Art. 2º- A utilidade prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no Âmbito do Município de Itaituba, responsabilizando-se o Poder Executivo Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º- A Cooperativa Buburé desenvolve atividades de relevante interesse público, voltadas à geração de emprego e renda, mobilidade urbana, fortalecimento da economia local e promoção do cooperativismo social no município de Itaituba.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO" em 01 de agosto de 2025.

THIAGO MACIEL
NEVES:8445587
0210

Assinado de forma digital
por THIAGO MACIEL
NEVES:84455870210
Dados: 2025.08.01
13:40:47 -03'00'

THIAGO MACIEL NEVES

Vereador-**PSB40**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer o relevante serviço prestado pela Cooperativa Buburé ao Município de Itaituba. Atuando no setor de transporte coletivo, a cooperativa exerce papel fundamental na mobilidade urbana da população, contribuindo diretamente para o fortalecimento da economia e geração de emprego e renda.

A Cooperativa desenvolve importante e relevante trabalho social e humanitário, atendendo com comunidades e populações em situação de vulnerabilidade, muitas vezes desassistidas e sem condições de acesso aos serviços de transporte.

A declaração de utilidade pública representa um reconhecimento institucional da importância social da entidade, mas também possibilita que a cooperativa possa pleitear convênios, parcerias e apoio junto a órgãos públicos e instituições privadas.

Diante disso, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, solicitando sua aprovação

Plenário "Doutor Carlos Roberto Cabral Furtado" em 01 de agosto de 2025.

THIAGO
MACIEL
NEVES:84455
870210

Assinado de forma
digital por THIAGO
MACIEL
NEVES:84455870210
Dados: 2025.08.01
13:40:32 -03'00'

THIAGO MACIEL NEVES

Vereador 